



LEI MUNICIPAL Nº 275 /2006.

Miraíma-CE, 11 de Outubro de 2006.

EMENTA CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CEARÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade Pública a Entidade denominada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DE MIRAÍMA**, fundada em 16 de março de 1994, com sede e foro na cidade de Miraíma.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 11 de Outubro de 2006.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal